

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20231949	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Educação- SEMED.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 041/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 017/2023 - Menor Preço.
PREGOEIRO:	Aldoêmia Regis Corrêa.
ASSUNTO:	Aquisição de kits para alimentação escolar (colher, copo, prato e cumbuca) para atender as unidades que compõe a rede municipal de ensino.
EMPRESA CONTRATADA:	EDINHO SILVA DE AGUIAR - ME. CNPJ Nº 21.361.181/0001-51.
CONTRATO:	Nº 092/2023 - SEMED
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 259.548,63 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos). Cada item corresponde ao valor de R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	26/09/2023 à 31/12/2023.
FISCAIS DE CONTRATO:	Geciclei Cerdeira Paz - Fiscal Titular e Edcleise Silva Rego - Fiscal Substituta

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do processo licitatório (fase interna, externa e contrato nº 092/2023), na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023-SEMED, que tem como objeto aquisição de kits para alimentação escolar (colher, copo, prato e cumbuca) para atender as unidades que compõe a rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

A presente aquisição servirá para que haja melhor aproveitamento dos alimentos servidos no cardápio da merenda escolar e irá atender aos alunos matriculados nos seguintes programas: PNAF - Alimentação Escolar Ensino Fundamental, PNAF - Alimentação Escolar Ensino Fundamental em tempo integral, PNAI - Alimentação Escolar Indígena, AEE - Atendimento Educacional Especializado, PNAQ - Alimentação Escolar Quilombola, PNAC - Alimentação Escolar Creche Integral e Parcial, PNAP - Alimentação Escolar Pré-Escola e EJA - Alimentação Escolar de Jovens e Adultos.

É importante enfatizar que os kits irão atender a um total de 402 (quatrocentos e duas) unidades escolares, sendo 05 (cinco) novas, 02 (duas) UMEIS no Planalto e 03 (três) escolas, além dos 62.208 alunos matriculados na rede municipal de ensino.

O critério estabelecido foi o de maior número de alunos matriculados por turno, com reserva técnica para a reposição dos kits e a abertura de novas turmas com matrículas dos alunos na rede em decorrência de novas unidades educacionais construídas ou ampliadas no município.

O último procedimento para a aquisição do presente objeto foi realizado no ano de 2017, através do pregão presencial nº 023/2017, onde foram adquiridos 35.200 (trinta e cinco mil e duzentos kits), no valor unitário de R\$ - 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos), totalizando um quantitativo de R\$ - 280.896,00 (duzentos e oitenta mil oitocentos e noventa e seis reais).

Para este certame, serão adquiridos 46.101 (quarenta e seis mil cento e um) kits, no valor unitário de R\$ - 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos), totalizando um quantitativo de R\$ - 259.548,63 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

A documentação está arquivada em 01 (um) volume da Secretaria, contendo 343 (trezentos e quarenta e três) laudas. Deu entrada nesta Controladoria no dia 30/10/2023 às 11h40, através do memorando nº 9539/2023-SEMED, para análise técnica e emissão de Parecer.

II. DOS COMPONENTES DO PROCESSO:

O presente certame foi instruído em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 206/2018, Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e as exigências estabelecidas no edital, contendo a seguinte documentação:

NA FASE PREPARATÓRIA:

- ✓ Termo de autuação, assinado pela Chefe do NAF/SEMED, em 05/07/2023 (fl. 1);
- ✓ Memorando Interno nº 017/2023 - NAE - SEMED, solicitando a aquisição de kit escolar (fl. 02);
- ✓ Memorando Circular nº 002/2023 - NAE/SEMED, encaminhado para as Assessorias Urbanas, Rios Planalto e Núcleo Técnico de Educação Infantil (fl. 03);
- ✓ Ofício nº 04/2023 - Vila Brasil - Arapiuns solicitando kits para a merenda escolar (fl. 04);
- ✓ Ofício nº 005/2023 - encaminhado pela União Libertadora solicitando KIT de Alimentação (fl. 05);
- ✓ Ofício nº 03/2023 - encaminhado pela Escola Padre João Felipe Bettendorff (fl. 06);

- ✓ Nota técnica nº 001/2023, assinado pela Chefe do Núcleo Técnico de Alimentação Escolar da Divisão de Transporte Escolar, em 26/01/2023 (fls. 07/09);
- ✓ Modelo de Kit de Alimentação Escolar (fl. 10);
- ✓ Memorando 197/2023 encaminhado ao Setor de Licitação e Contratos informando o quantitativo de recipientes para a aquisição (fls. 11/12);
- ✓ Quadro Demonstrativo de Números de Alunos Matriculados Por Série e Região na Rede Municipal de Ensino (fl. 13);
- ✓ Memorando nº 201/2023, encaminhado ao núcleo de licitações, informando o levantamento de Kits para a alimentação escolar para atender as demandas da Região do Planalto (fls. 14/19);
- ✓ Memorando nº 170/2023, encaminhado ao núcleo de licitações, informando o levantamento de Kits para a alimentação escolar para atender as demandas da Região de Rios (fls. 20/25);
- ✓ Memorando 65/2023 encaminhado pela Divisão de Educação Escolar Quilombola ao Núcleo de Educação para a Região de Rio, informando a demanda de kits para a alimentação escolar (fl. 26);
- ✓ Documento encaminhado pela Divisão de Educação Escolar Indígena - SEMED para o Núcleo Educacional da Região de Rios, informando o quantitativo de itens para a alimentação escolar (fls. 27/29);
- ✓ Levantamento da Quantidade de Materiais de Expediente e Kit Alimentação - Escola Zona Urbana (fls. 30/32);
- ✓ Resolução nº 105, de 19 de maio de 1999 (fls. 33/34);
- ✓ Cotação de Preços encaminhada as seguintes empresas: ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA, CASA DO BARALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARTAS PARA JOGO LTDA, PEDMA COMERCIO LTDA, EDINHO SILVA DE AGUIAR - ME, N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, SITE DE COMPRAS DO GOVERNO (fls. 35/53);
- ✓ Planilha Orçamentária assinada pela Chefe do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos (fls. 54/55);
- ✓ Mapa de Levantamento Preliminar de Preços de Mercado datado em 28 de junho de 2023 (fls. 56/58);
- ✓ Memorando 269/2023 - SEMED, encaminhado pelo Núcleo de Licitações e Contratos, solicitando reserva orçamentária em 20 de julho de 2023 (fl. 59);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2186 no valor de R\$ - 567.600,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais), autorizada pela servidora Ednelza Maria Uchoua Gozaga (fl. 60);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2453 no valor de R\$ - 86.573,19 (oitenta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e dezenove centavos) autorizada pela servidora Cidia Gisele Magno Moraes Azevedo (fl. 61);
- ✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária datado em 06 de julho de 2023 (fl. 62);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária datado em 06 de julho de 2023 (fl. 63);

- ✓ Justificativa assinada pela Ordenadora de Despesas, Chefe do Núcleo Técnico de Alimentação Escolar - NAE e o Núcleo Técnico de Educação Infantil (fls. 64/66);
- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas em 07 de julho de 2023 (fl. 67);
- ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, dispondo sobre a nomeação de Maria José Maia da Silva como Secretária Municipal de Educação, em 01/01/2021 (fl. 68);
- ✓ Termo de referência, autorizado pela Ordenadora de Despesas, em 04/11/2022 (fls. 69/77);
- ✓ Portaria nº 157/2023-SEMED, designando os fiscais de contrato (fl. 78 e 118);
- ✓ Publicação da Portaria nº 157/2022-SEMED, no Diário Oficial dos Municípios, nº 3315, em 22/08/2022 (fl. 79);
- ✓ Portaria nº 081/2023-SEMED, designando o pregoeiro, assinado digitalmente pela Ordenadora de Despesas, em 23/03/2023 (fl. 80);
- ✓ Publicação da Portaria nº 081/2023-SEMED, no Diário Oficial do Estado, nº 35.347, pág. 142, em 31/03/2023 (fls. 81/82);
- ✓ Minuta edital pregão eletrônico nº 017/2023-SEMED e seus anexos (fls. 83/113);
- ✓ Parecer jurídico nº 231/2023/SEMED, de 19/07/2023, emitido e assinado digitalmente pela Consultora Jurídica do Município Daniella Holanda, onde se lê “[...] ANTE O EXPOSTO, ao analisar as documentações trazidas no presente procedimento administrativo (pregão eletrônico), esta Procuradoria verificou que o processo atende ao modelo licitatório em análise e aos demais requisitos exigidos por lei [...]” (fls. 114/117);

NA FASE EXTERNA:

- ✓ Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023-SEMED, assinado pela Pregoeira, em 05/12/2022, contendo os anexos: I- termo de referência; II- minuta do contrato ___/2022-SEMED; III- modelo de proposta de preços; IV- modelo de declaração de elaboração independente de proposta; V- carta de apresentação dos documentos de habilitação; VI- modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (fls. 118/149);
- ✓ Relação de itens - pregão eletrônico nº 017/2023 (fl. 150);
- ✓ Publicação do aviso de licitação, no Diário Oficial dos Municípios, nº 3315, em 22/08/2023 (fl. 152);
- ✓ Publicação do aviso de licitação, no Diário Oficial da União- Seção 3, nº 160, pág. 255, em 22/08/2023 (fl. 151);
- ✓ Folha de rosto dos documentos de habilitação (fl. 123);
- ✓ **Documentos de habilitação da empresa BETRIZ BRUST DE SOUZA - CNPJ 22.327.937/0001-09:** declaração SICAF; relatório de ocorrências ativas; relatório de ocorrências impeditivas de licitar; relatório de

prováveis ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor; cartão CNPJ; requerimento de empresário, declaração de enquadramento, CI e CPF do representante da empresa, carta de apresentação dos documentos de habilitação, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração constante do inciso XI do artigo 4º, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa municipal, certidão negativa do mobiliário, certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo, débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo; certidão estadual de distribuições civis expedida pelo Poder Judiciário do Estado de São Paulo, balanço patrimonial; demonstração das mutações do patrimônio líquido; termo de abertura e encerramento, atestado de bom desempenho e notas fiscais, declaração de elaboração de proposta independente, declaração, proposta atualizada, declaração de que a empresa fará a entrega dos produtos arrematados (fls. 124/215);

✓ Resultado por Fornecedor (fl. 216);

✓ Ata de Realização do Pregão Eletrônico assinada pela Pregoeira em 04/09/2023 (fls. 217/232);

✓ Termo de Adjudicação do Pregão assinado pela Pregoeira em 04/09/2023 (fl. 233);

✓ Comprovante de encaminhamento através de e-mail do relatório de avaliação técnica sensorial da amostra do kit objeto do certame (fls. 234/235);

✓ Memorando Interno nº 190/2023 - NAE/SEMED, para o Núcleo Técnico de Licitação, encaminhando o relatório de avaliação sensorial técnica (fl. 236);

✓ Relatório de Avaliação Sensorial Técnica da Amostra do Kit Composto por colher, copo, prato e cumбуca para a alimentação escolar (fls. 237/242);

✓ **Documentos de habilitação da empresa EDINHO SILVA DE AGUIAR - CNPJ 21.361181/0001-51:** declaração SICAF; relatório de ocorrências impeditivas de licitar; relatório de prováveis ocorrências impeditivas indiretas do fornecedor; carta de apresentação dos documentos de habilitação, declaração de enquadramento como micro empresa de pequeno porte, requerimento de empresário, CI e CPF do representante da empresa, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, requerimentos de empresário, alteração de contrato de constituição da empresa, demonstração do resultado abrangente, alterações dos atos constitutivos, cópia da carteira de habilitação do representante da empresa, empresário individual, cartão CNPJ, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, certificado de regularidade do

FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão de regularidade de natureza tributária, certidão negativa de natureza não tributária, certidão negativa de débitos municipais e dívida ativa do município, certidão judicial civil negativa, termo de abertura, balanço patrimonial, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstrações do fluxo de caixa, nota explicativa do balanço patrimonial, termo de encerramento, certidão de habilitação profissional expedido pelo CRCPA, cópia da carteira de identidade profissional - Conselho Regional de Contabilidade, Atestados de Capacidade Técnica, Nota Fiscal comprovando o fornecimento de itens para a SEMED no ano de 2017, declaração de elaboração de proposta independente, proposta de preços (fls. 243/313);

✓ Ata de realização do pregão eletrônico (fls. 314/315);

✓ Proposta consolidada de preços apresentada pela empresa EDINHO SILVA DE AGUIAR - ME (fl. 316);

✓ Memorando Interno nº 213/2023 - NAE/SEMED, para o Núcleo Técnico de Licitação, encaminhando o relatório de avaliação sensorial técnica (fls. 317/318);

✓ Relatório de Avaliação Sensorial Técnica da Amostra do Kit Composto por colher, copo, prato e cumbuca para a alimentação escolar (fls. 319/321);

✓ Termo de Adjudicação do Pregão assinado pela pregoeira em 25/09/2023 (fl. 233);

✓ Termo de Homologação assinado pela pregoeira em 25/09/2023 (fl. 323);

✓ Contrato nº 092/2023 - SEMED, assinado pelos acordantes em 26/09/2023 (fls. 324/330);

✓ Publicação do resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2023 no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 184, página 288, do dia 26 de setembro de 2023 (fl. 331);

✓ Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 188, página 273, do dia 02/10/2023 (fl. 332);

III. DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta na pasta 01 (uma) via do seguinte Contrato:

➤ **CONTRATO Nº 092/2023-SEMED**, celebrado com a empresa EDINHO SILVA DE AGUIAR - ME - CNPJ: 21.361.181/0001-51, vencedora do certame, no valor global de R\$ - 259.548,63 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), com prazo de vigência de 26/09/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo no termo do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e por interesse dos acordantes. Estão descritos de forma objetiva o objeto, definições de prazos e vigência, valor e condições de pagamento, hipóteses de reajustamento, apresenta a dotação orçamentária, as obrigações de ambas as partes, quem exercerá a fiscalização da execução do objeto e demais cláusulas necessárias contidas no art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem em pleno acordo, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e assinado eletronicamente pelas partes, no dia 26/09/2023.

Devidamente publicado no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 188, pág. 273, no dia 02/10/2023.

IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMED para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 12.368.0006.2127.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1550

Ficha: 186

Dotação Orçamentária: 12.365.0006.2215.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1543

Ficha: 1528

V. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

O processo foi baixado em Diligência, tendo retornado até este órgão de controle interno para observância. Vejamos:

01. O Memorando Interno nº 017/2023 - NAE - Núcleo Técnico de Alimentação Escolar à (fl. 02), informa a necessidade em se adquirir 40.000 (quarenta mil) Kits composto de um prato, um copo, uma colher e uma cumbuca para a alimentação escolar, quantitativo este corroborado no Termo de Referência e na Minuta do Edital do Processo às (fls. 70 e 96). Ocorre que, consta no Edital o quantitativo de 46.101 (quarenta e seis mil cento e um) kits. Recomendamos que se justifique a referida alteração ou retifique o Memorando e demais documentos que mencionam acerca do quantitativo inicial. **JUSTIFICA** o Núcleo Técnico de Licitações e Contratos, que o acréscimo do quantitativo representa um percentual de 10% além do solicitado, tendo em vista a reserva técnica para a reposição dos kits e a previsão de abertura de novas unidades escolares no município.

02. Na fase interna, verificamos no Mapa de Registro de Preços às (fls. 56/58), que o único item do certame, foi cotado diante de duas empresas, sendo, uma cotação com valor excessivamente elevado e a outra, em tese, com valor inexeqüível, o que influenciou no valor médio final do produto, contrariando o disposto no artigo §1º do art. 48 da Lei n. 8.666/1993. Em que pese este valor não tenha sido parâmetro para a adjudicação do bem, eis que o valor arrematado foi inferior ao preço médio, recomendamos que, para os próximos processos licitatórios, sejam observados os critérios legais acerca da cotação de preço.
03. Acerca do objeto do certame, verificamos que o único item foi arrematado no valor de R\$ - 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos), valor este, bem inferior ao proposto pela empresa na cotação inicial que foi de R\$ - 16,90 (dezesseis e noventa) às (fls. 43/44), bem como o preço médio apontado no Mapa de Levantamento de Preços que foi no valor de R\$ - 14,19 (quatorze reais e dezenove centavos), às (fls. 43/44), e o valor adquirido pelo Município no ano de 2017 que foi de R\$ - 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos), conforme comprova contrato nº 102/2017. É importante destacar que, em uma breve busca na internet, constatamos uma média de valor bem superior ao proposto e contratado pela empresa. Diante do exposto, recomendamos que seja juntado aos autos Nota Fiscal de Compra do produto pela empresa ou que se justifique a razão de ser ter contratado com valor abaixo do preço de mercado. **JUSTIFICA** o Núcleo Técnico de Licitações e Contratos que, participaram do certame 31 (trinta e uma) empresas. Foi realizada uma rodada de 480 lances. Considerando tratar-se de bem de fácil acesso no mercado e prevendo um número considerável de licitantes, a SEMED previu no instrumento convocatório a entrega de amostras antes da assinatura do contrato com a finalidade de evitar a aquisição de produtos de qualidade duvidosa, no caso, da pratica de preços abaixo da média apurada. Ademais, a solicitação da amostra inibe tal atitude, tanto é que, a licitante que foi classificada em primeiro lugar teve sua amostra reprovada pois o produto ofertado era de baixa qualidade, razão pela qual, foi convocada a segunda colocada com amostra aprovada.
04. Consta no Quadro Demonstrativo da Rede de Ensino que no ano de 2023, estão matriculados **62.208** (sessenta e dois mil duzentos e oito) alunos por série e região no município de Santarém. Verificamos uma solicitação de **46.101** (quarenta e seis mil cento e um) kits de alimentação para atender aos estudantes. Ocorre que, em análise às solicitações, verificamos que para a região urbana foi pleiteado 16.116

(dezesseis mil cento e dezesseis) kits, para a região de rios, foi solicitado 7.035 (sete mil e trinta e cinco) kits, para região de planaltos, foi solicitados 10.387 (dez mil trezentos e oitenta e sete) kits e 429 (quatrocentos e vinte nove) kits, para a região quilombola foi solicitado totalizando um quantitativo de **33.967 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete) kits**, o que implica em uma diferença de **12.134** kits além dos que foram comprovados através das solicitações. Diante disso, recomendamos que seja informado se esta diferença corresponde a reserva técnica para a reposição de kits e a abertura de novas turmas em decorrência de novas unidades educacionais construídas e ampliadas no município. **ATENDIDA**, conforme manifestação às folhas 442 e 443.

05. Em análise a Ata de Realização do Pregão Eletrônico às (fls. 217/232), bem como Registro de Preços às (fl. 314/315), a proposta consolidada apresentada pela empresa 2ª colocada e vencedora do certame à (fl. 316), termo de adjudicação à (fl. 322) e resultado da homologação à (fl. 323), verificamos que o item descrito é CANECA DE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE 500 ML, COR VERDE, entretanto, o objeto do certame trata-se de KIT PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMPOSTO POR: 01 COLHER, 01 COPO, 01 PRATO E UMA CUMBUCA. Recomendamos a retificação dos referidos documentos através de errata ou que se justifique a razão de não ter informado a descrição correta nos documentos. **ATENDIDA**. Justifica o Núcleo Técnico de Licitações e Contratos que a Plataforma utilizada pela SEMED, o COMPRASNET, não possui nenhuma descrição ativa, idêntica ao objeto da licitação. Desta forma, fora utilizado uma descrição que se aproximasse ao item. Ademais, o item 1.1.1 do Instrumento Convocatório estabelece que "Em caso de discordância existente entre as especificações, ou qualquer disposição deste objeto, descritas COMPRAS GOVERNAMENTAIS e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - deste Edital, prevalecerá o que está no Edital.
06. A minuta do Edital à (fl. 99), descreve que o contrato será fiscalizado pela servidora ROSANA LOPES FERNANDES, entretanto, a Portaria nº 157/2023, descreve que o contrato será fiscalizado pelas agentes GECICLEI CERDEIRA PAZ e EDCLEISE SILVA REGO à (fl. 78). Recomendamos a retificação da minuta. **JUSTIFICA** o Núcleo Técnico de Licitações que se trata de uma minuta e que consta no Instrumento Convocatório o nome correto dos fiscais do contrato.
07. Ainda sobre a Portaria 157/2023 à (fl. 77), verificamos a ausência de cientificação da servidora EDCLEISE SILVA REGO. Recomendamos aposição de ciência no documento. **ATENDIDA**.

VI. DA CONCLUSÃO:

Diante da análise técnica dos autos, constatou-se que o processo licitatório - Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023 - SEMMED e seu respectivo Contrato Administrativo nº 092/2023-SEMED, estão em conformidade com o Parecer jurídico nº 231/2023/SEMED, de 19/07/2023, emitido e assinado digitalmente pela Consultora Jurídica do Município Daniella Holanda, onde se lê “[...] ANTE O EXPOSTO, ao analisar as documentações trazidas no presente procedimento administrativo (pregão eletrônico), esta Procuradoria verificou que o processo atende ao modelo licitatório em análise e aos demais requisitos exigidos por lei [...]”, conforme comprovam as folhas 114 a 117).

Assim, o processo encontra-se revestido das formalidades legais, e apto a gerar despesas para a municipalidade, após a observância das seguintes **RECOMENDAÇÕES**: **I.** A juntada aos autos da comprovação formal do curso de capacitação técnica no curso de fiscalização em contratos administrativos, bem como a ciência formal dos fiscais na portaria de designação; **II.** A publicação dos documentos essenciais no sítio da Prefeitura - Portal da Transparência, Sistema Contábil e Portal do TCM/PA.

Santarém - Pará, 08 de novembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA

Agente do Controle Interno II
Decreto nº 059/2023

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto nº 24/2021.